



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 102/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 906 de 02 de julho de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar especial por anulação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.906/2024 de 02 de julho de 2024 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

Órgão: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.057 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.40.00 (66) – 1.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

Proj/Ativ: 1.301 – Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.00 (60) – 1.500.0000.0000.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL